



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2023 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CESTA PNAE/FNDE

CONVOCAÇÃO DE TODOS OS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO EM ELETROMECÂNICA E EM ARTESANATO (PROEJA) DO CAMPUS TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

O Diretor Geral do *Campus* Taguatinga (CTAG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público a **Convocação de todos os estudantes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica e em Artesanato (PROEJA) do CTAG/IFB para o recebimento de cestas compostas por alimentos adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar)** como forma de dar continuidade à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1. Cada cesta, objeto deste edital, é composta pelos seguintes itens:

- Arroz integral tipo 1: 03 pacotes de 1 Kg
- Farinha de mandioca crua: 01 pacote de 1 Kg
- Feijão carioca tipo 1: 01 pacote de 1 Kg
- Flocos de milho para cuscuz: 03 pacotes de 500g
- Macarrão integral: 02 pacotes de 500g
- Óleo de soja: 01 frasco de 900 ml

1.2. Quantidade de cestas disponíveis para distribuição 214 (duzentas e quatorze)

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

2.1. Para devido monitoramento deste edital e seu objeto todos os estudantes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica e em Artesanato (PROEJA) **devem preencher a ficha PNAE/FNDE**, que se encontra no link <https://forms.gle/DWruDUWqRBW5khuS7>

2.2. O estudante deverá preencher o formulário conforme o Cronograma (item 3) desta Convocação.

2.3 A distribuição das cestas será feita presencialmente no Campus Taguatinga.

2.4 Cada estudante contemplado terá direito a 1 (uma) cesta, podendo receber 2 (duas) ou mais, caso haja disponibilidade.

2.5 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando documento de identificação com foto e assinar o Termo de Recebimento disponibilizado pelo IFB/CTAG.

2.5.1 O (A) estudante com idade inferior a 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais e/ou responsáveis.

2.5.2 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o (a) estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada, desde avisado no ato do preenchimento da ficha no link: <https://forms.gle/DWruDUWqRBW5khuS7> e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.

2.6 A não retirada das cestas previstas no Cronograma (item 3) acarretará na perda do direito ao recebimento.

2.7 Caso haja remanescentes de cestas após a distribuição aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica e em Artesanato (PROEJA), motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas, o IFB poderá colocar os remanescentes à disposição para os estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes que já possuem o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) calculado (ou seja, já foram deferidos em alguma das Chamadas para estudo socioeconômico de 2022 ou que receberam auxílio emergencial em 2022), mediante Chamada Pública a ser comunicada pelo *site* do IFB, respeitando as normativas e priorizando os estudantes em vulnerabilidade social.

3. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
23 de maio de 2023	Publicação do Edital de Convocação	www.ifb.edu.br
23 de maio de 2023 até a quantidade de Cestas disponíveis	Manifestação de Interesse no recebimento da Cesta	<i>Formulário disponível em</i> https://forms.gle/DWruDUWqRBW5khuS7
24 de maio de 2023 até a quantidade de Cestas disponíveis	Entrega das Cestas	No setor da CDAE De Segunda a Sexta feira Horário: 08h às 21h
Após a finalização na entrega das Cestas	Publicação da lista com as matrículas de todos os estudantes que retiraram as Cestas	www.ifb.edu.br

4. DO DECLÍNIO

4.1. Os estudantes que, por livre vontade, optarem por não receber as cestas referentes a esta convocação poderão oficializar e declarar seu declínio na Ficha PNAE/FNDE, do item 2.1, disponibilizado no link <https://forms.gle/DWruDUWqRBW5khuS7>

4.2. O declínio acarretará na ação do item 2.7.

5. DE SITUAÇÕES ADVERSAS E CASOS OMISSOS

5.1. As situações adversas e casos omissos serão resolvidos pela DGTAG em comum acordo com os setores CDAE, DREP e DRAP do Campus Taguatinga do IFB.

Taguatinga, 23 de maio de 2023.

(documento assinado eletronicamente)
Leonardo Moreira Leódido
Diretor Geral do Campus Taguatinga
Portaria Nº 464 de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG**, em 23/05/2023 13:58:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463362

Código de Autenticação: 0d12639824



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200